

Esclarecimento 22/09/2021 15:26:22

Empresa interessada em participar do certame encaminhou pedido de esclarecimento nos seguintes termos: o Edital prevê aplicação das preferências estabelecidas no Decreto 7.174/2010, como se observa abaixo: "9.14. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010. No entanto, este critério não foi habilitado no sistema comprasnet, impedido a aplicação do direito de preferência para o PPB. Em razão disso, solicitamos providências para o ajuste do sistema, de forma a atender a legislação sobre o tema".

Resposta 22/09/2021 15:26:22

Informamos que a aplicação do benefício do Decreto 7174/2010 foi incluída no Comprasnet normalmente para o presente certame.

Esclarecimento 22/09/2021 15:27:09

Empresa interessada em participar do certame encaminhou pedido de esclarecimento nos seguintes termos: "1) Possuir Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll). Afim de ampliar a competitividade no certame entendemos que por se tratar de equipamentos com tecnologias mais recentes serão aceitos Notebooks com touchpad sem botões mecânicos, que identifica os movimentos através células sensíveis a pressão, está correto nosso entendimento? 2) Deverá o equipamento vir acompanhado de maleta ou mochila para transporte e proteção, poliéster, poliuretano ou nylon, na cor preta (ou semelhante à do equipamento), com alça e bolsos interno (para documentos e objetos) e externo (para acomodar carregador e cabo de segurança), garantida a efetiva resistência ao equipamento; A Fabricante HP disponibiliza um produto projetado em material com 65% de tecido externo reciclado e acabamento com revestimento resistente à água, feito com materiais resistentes para garantir durabilidade com mais de 20 testes de qualidade, incluindo força da tira e do zíper e abrasão do tecido. Entendemos que o produto descrito acima atende na íntegra as necessidades do órgão, além de estar alinhada com diretrizes ambientais, está correto nosso entendimento? 3) Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação: Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a ase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento?"

Resposta 22/09/2021 15:27:09

O pedido de esclarecimento foi analisado pelos setores responsáveis que se manifestaram nos seguintes termos: "1) O entendimento está correto. 2) O entendimento está correto. 3) Conforme subitem 4.5 do edital, deverão ser anexados ao sistema previamente à abertura do certame: a) Proposta com as informações elencadas no subitem 4.7 do edital; b) Todos os documentos de habilitação; c) Comprovação do Certificado Energy Star 7.0 ou EPEAT Silver; e d) Declaração do fabricante de que os produtos ofertados possuem a garantia exigida no item 3.2.2 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e indicar a Assistência Técnica autorizada do fabricante, que irá prestar os serviços de garantia do produto. Antes da aceitação da proposta, o pregoeiro solicitará o envio da proposta reformulada, nos termos do subitem 6.26 do edital, e demais documentos complementares que julgar necessário. As informações detalhadas do produto ofertado são importantes para subsidiar a análise técnica do setor requisitante. Portanto, caso os catálogos/folders não sejam encaminhados previamente à abertura do certame, poderão ser solicitados na forma de documento complementar.

Esclarecimento 22/09/2021 15:56:22

Empresa interessada em participar do certame encaminhou pedido de esclarecimento nos seguintes termos: "Questionamento 01 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 47/2021, onde estão contidas as características do item 01 , subitem Processador é solicitado "Possuir clock de no mínimo de 1,9 GHz ou superior, sem a utilização de recurso overclock". Visando os interesses públicos e não excluindo um dos maiores fabricantes de tecnologia do mundo, a flexibilização deste ponto permite maior competitividade e não traz prejuízos, do contrário traz competitividade ao processo licitatório. Considerando que os processadores Intel atuais possuem a opção de TDP configurável, permitindo que o fabricante defina a frequência base que o processador irá trabalhar em cada equipamento, entendemos que ofertando o processador 11ª geração Intel® Core™ i7-1185G7 vPro® (3GHz até 4.8GHz, cache de 12MB, 4 Core), configurado para funcionar com Clock de 3.0GHz até 4.8GHz, atenderemos ao solicitado no edital. Está correto nosso entendimento? Questionamento 02 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 47/20211 onde estão contidas as características do item 01 , subitem Processador é solicitado "9. Índice de desempenho de 11150 pontos ou superior, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark, disponível no site; (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)". Visando os interesses públicos e não excluindo um dos maiores fabricantes de tecnologia do mundo, a flexibilização deste ponto permite maior competitividade e não traz prejuízos, do contrário traz competitividade ao processo licitatório. Gostaríamos de informar que o referido teste é munido por uma base de dados bastante volátil, devido a facilidade de submeter os benchmarks, como pode ser visto no detalhamento de todos os processadores postados onde são mostrados os 5 últimos resultados recebidos, essa variação traz uma margem de erro de quando o processo de licitação foi iniciado e quando foi publicado. Diante do exposto, entendemos que podemos oferecer processadores que estejam dentro de uma faixa de até 5% de variação negativa em relação a pontuação contida no edital. Está correto nosso entendimento? Questionamento 03 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 47/2021, onde estão contidas as características do item 01 , subitem Interfaces e Dispositivos é solicitado "Deve possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 3 (três) no padrão USB 3.2 Gen1 do tipo A (5Gbps) e 1 (uma) no padrão USB Type C 3.2 Gen 2 (10Gbps). Uma das portas deve ser do tipo energizada, para carregamento de dispositivos conectados a ela, mesmo com o notebook desligado". Visando os interesses públicos e não excluindo um dos maiores fabricantes de tecnologia do mundo, a flexibilização deste ponto permite maior competitividade e não traz prejuízos, do contrário traz competitividade ao processo licitatório, entendemos que ofertando o equipamento que possui 04 (quatro) portas USB, sendo 02 (duas) padrão USB 3.1 e 02 (duas) portas das USB 3.1 do Tipo C da geração 2, atenderemos ao solicitado no edital. Está correto nosso entendimento? Questionamento 04 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 47/2021, onde estão contidas as características do item 01 , subitem Interfaces e Dispositivos é solicitado "Deve possuir leitor SD integrado com suporte aos formatos SD, SDHC, SDXC". Visando os interesses públicos e não excluindo um dos maiores fabricantes de tecnologia do mundo, a flexibilização deste ponto permite maior competitividade e não traz prejuízos, do contrário traz competitividade ao processo licitatório, entendemos que ofertando o equipamento que possui leitor de cartão de memória uSD 4.0, atenderemos ao solicitado no edital. Está correto nosso entendimento? Questionamento 05 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 47/2021, onde estão contidas as características do item 01 , subitem Teclado é solicitado "1. Possuir teclado integrado ao gabinete, com no mínimo 85 teclas, padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua portuguesa". Visando os interesses públicos e não excluindo um dos maiores fabricantes de tecnologia do mundo, a flexibilização deste ponto permite maior competitividade e não traz prejuízos, do contrário traz competitividade ao processo licitatório, esclarecemos que todos os fabricantes em seus projetos mais recentes, buscam reduzir o máximo do tamanho do gabinete sem sacrifício do conforto do usuário. Para o teclado, ocorre o mesmo e atualmente alguns modelos de notebooks possuem o total 80 teclas, mais as teclas de função dupla ativadas com a combinação da tecla função (Fn) e uma tecla adicional, endereçando assim 80 teclas + 13 teclas de função duplas. Portanto, entendemos que serão aceitos teclados ABNT 2 de 80 teclas, desde que 13 possuam função dupla. Está correto nosso entendimento? Questionamento 06 – Na licitação do Pregão Eletrônico nº 47/2021, onde estão contidas as características do item 01 , subitem Acessórios é solicitado "2. Cabo de aço de segurança com trava, de no mínimo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento, contendo trava de aço mecânica para encaixe tipo USS, acompanhada de um par de chaves idênticas e laço de fixação na extremidade oposta". Esclarecemos que grandes fabricantes mundiais, como a Dell por exemplo, utilizam em seus equipamentos slot de segurança padrão Noble Wedge, por permitir equipamentos menores e mais finos. Portanto, com o objetivo de não excluir grandes fabricantes mundiais e aumentar a competitividade, entendemos que serão aceitos slot de segurança padrão Noble Wedge, uma vez que o presente Edital solicita que seja entregue junto ao equipamento a referida trava de segurança. Está correto nosso entendimento?"

Resposta 22/09/2021 15:56:22

O pedido de esclarecimento foi analisado pelo setor requisitante, que se manifestou nos seguintes termos: "1) O entendimento está correto. 2) O entendimento está correto. 3) O entendimento não está correto. Os equipamentos de coleta biométrica do TRE-MG necessitam de pelo menos 3 (três) portas USB 3.2 tipo A para operacionalidade. 4) O entendimento está correto, desde que o leitor de cartão de memória uSD 4.0 suporte os formatos informados e seja integrado ao equipamento. 5) O entendimento está correto. 6) O entendimento está correto".